

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - PROFESSOR AFONSO
SENA GONÇALVES

Av. Odilon Araújo, 372 - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280

Telefone: (86) 98851-2994 - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

ERRATA 01

EDITAL 004/2025.

Processo nº 00110.000610/2025-22

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FAPEPI/SEDUC-PI (PIBIC-Jr) “SEDUC TEC”

O Governo do Estado do Piauí, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí “Professor Afonso Sena Gonçalves” (FAPEPI), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior FAPEPI/SEDUC-PI (PIBIC-Jr) “SEDUC TEC”, em conformidade com o disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 005/2024 firmado entre a SEDUC/PI e a FAPEPI, torna pública a Errata nº 01 do Edital nº 004/2025 - PIBIC JR/SEDUC TEC que dispõe sobre alteração no item a seguir:

item 2.1. - onde se lê:

2.1 Serão destinadas, no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr) “Seduc Tec”

- a) 500 (quinhentas) bolsas na modalidade PIBIC-Jr aos estudantes regularmente matriculados(as) em cursos técnicos de nível médio ofertados no âmbito do programa “Seduc Tec”, inscritos pelo coordenador do projeto de pesquisa, que atendam aos pré-requisitos dispostos neste edital; e
- b) 125 (cento e vinte e cinco) bolsas para docentes da Rede Pública Estadual de Ensino que tenham seu projeto de pesquisa aprovado neste Edital, conforme quadro 01.

leia-se:

2.1. Serão destinadas, no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr) “Seduc Tec”:

a) 500 (quinhentas) bolsas na modalidade PIBIC-Jr **aos estudantes regularmente matriculados(as) na 1ª e 2ª séries dos cursos técnicos de nível médio ofertados no âmbito do programa ‘Seduc Tec’**, inscritos pelo coordenador do projeto de pesquisa, que atendam aos pré-requisitos dispostos neste edital.

b) 125 (cento e vinte e cinco) bolsas para docentes da Rede Pública Estadual de Ensino que tenham seu projeto de pesquisa aprovado neste Edital, conforme quadro 01.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Teresina, Piauí, 18 de agosto de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

João Xavier da Cruz Neto

Diretor Presidente - FAPEPI

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00110.000610/2025-22

SEI nº 0019827296